

**ATA DE NÚMERO 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.** Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze e trinta (14:30h), realizou-se mais uma reunião do referido Conselho na sala da Câmara Técnica dos Conselhos. A senhora Francisca Camelo da Cunha Frota, Presidente do referido conselho, iniciou a reunião desejando boas - vindas a todos e fez uma breve apresentação, e em seguida, pediu que os outros conselheiros se apresentassem, pois haviam conselheiros novos devido a atualização da portaria. Retomando a fala Francisca Camelo da Cunha Frota seguiu apresentando a pauta da reunião, Leitura da ata da reunião anterior; Composição da Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Em seguida a Secretaria de Executiva Camila Maria Matias Barbosa fez a leitura da ata da reunião anterior que após lida a Presidente do referido conselho facultou a palavra e não havendo nenhuma indagação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando sua fala, Francisca Camelo, deu continuidade à reunião seguindo a pauta falando sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A mesma, apresentou a programação e em seguida, falou sobre o tema e os eixos, onde a mesma indagou ao colegiado para participar dos eixos, quem gostaria de ficar responsável por cada eixo, coordenando os grupos. No qual ficou Leciana Sousa responsável pelo eixo I; Renata Sales Teixeira Frota e Emanuele Marinho Rocha pelo eixo II; Maria do Carmo dos Santos Oliveira pelo eixo III; Antônio Marcos Braga Viana pelo eixo IV e Germana Castro representando o eixo V. Em seguida foi definida a composição da Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **GERANDO RESOLUÇÃO de Nº 04/2025 que Dispõe** sobre a Instituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapipoca e dá Outras providências. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Itapipoca, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 035/2014 de 02 de junho de 2014, em reunião extraordinária no dia 04 de junho de 2025, considerando que o Prefeito de Itapipoca e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 1894/2025, em 04

de junho de 2025, em caráter ordinário a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no período de 25 de junho de 2025. No polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB. **RESOLVE APROVAR:** Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual. Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências: I. coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; II. Elaborar o regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; III. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa respeitando sua territorialidade; IV. Preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; VI. Articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; VII. Dar suporte técnico-operacional durante a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; VIII. Acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; IX. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; XI. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMDI; Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente do CMDI, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-

Presidente do CMDI, da seguinte forma: I – **Na condição de membro titular:** Conselheira – representante não governamental: Liduína Braz de Sousa Montenegro; Conselheira - representante não governamental: Raimundo Pires da Mota; Conselheira - representante não governamental: Francisco Volnice Freitas; Conselheira - representante governamental: Francisca Camelo da Cunha Frota; II – **Na condição de membro Suplente:** Conselheira – representante não governamental: Ilvonira Maria Moura Azevedo Gomes; Conselheira - representante não governamental: Maria do Carmo dos Santos Oliveira; Conselheira - representante não governamental: Cláudiana de Freitas Silva Matias; Conselheira - representante governamental: Renata Sales Teixeira Frota; **Parágrafo único.** Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a). III - **Na condição de membro Colaborador(a):** a) Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Sidiene Silva Pereira (Coordenadora dos CRAS). b) Representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social; Jéssica Matos de Freitas. Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Ana Maria Sousa Aguiar. d) representante da Casa da Mulher: Caroline Lopes Eufrásio Aguiar. **Art. 4º** - A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMDI, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma: I. presencialmente, II. Por videoconferência, § 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMDI. § 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMDI, para aprovação. § 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões. **Art. 5º** - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros. §1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação. §2º Não havendo quórum, na forma do caput,

no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMDI, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião. **Art. 6º** - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. **Art. 7º** - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMDI. **Art. 8º** - Para a operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores: I. Secretaria-Executiva do CMDI; II. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da Assistência Social; Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatoria, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências: I – Subcomissão de Metodologia, Relatoria, Infraestrutura e Logísticas compete: a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Elaborar a proposta metodológica e a programação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos; f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenária da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **Art. 10** - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMDI, para conhecimento e deliberação. **Art. 11** - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **Art. 12** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMDI. **Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Continuando a reunião, o Conselheiro Antônio

Marcos Braga Viana sugeriu para que fosse confeccionada uma blusa para ser usada no dia da Conferência. Onde a secretária Executiva Camila Maria Matias Barbosa ficou de fazer o orçamento e colocar no grupo para que cada conselheiro faça o pagamento da sua blusa e efetive a encomenda. Não havendo mais nada a tratar, a senhora Francisca Camelot da Cunha Frota agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Estiveram presentes: Francisca Camelot da Cunha Frota, Letícia da Silva Martins, Emanuele Marinho Rocha, Cláudia de Freitas Silva Matias, Maria do Carmo dos Santos Oliveira, Renata Sales Teixeira Frota, Regina Márcia Mendes Xavier, Francisco Volnica Freitas, Liduina Braz de Sousa Montenegro, Francimere Ramos Fernandes, Jecilane Rodrigues Lima, Antônio Marcos Braga Viana. Para constar, eu, Camila Maria Matias Barbosa, lavrei a presente Ata que após lida, e aprovada, será assinada por mim e por quem de direito. Itapipoca, 04 de junho de 2025.

*Camila Maria Matias Barbosa*  
Francimere Ramos Fernandes  
Regina Márcia Mendes Xavier  
Maria do Carmo dos Santos Oliveira  
Liduina Braz de Sousa Montenegro  
Letícia da Silva Martins.  
Renata Sales Teixeira Frota  
Emanuele Marinho Rocha  
Antônio Marcos Braga Viana  
*Francimere Ramos Fernandes*

**REUNIÃO ORDINÁRIA - 04.06.2025**

